



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.760, DE 20 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE
R\$ 729.000,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-
PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no
exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o
inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele
sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional
Suplementar na importância de R\$ 729.000,00 (setecentos e vinte e nove mil reais), necessário para as
seguintes dotações:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.047 – Manutenção da Casa de Apoio em Porto Velho

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	140.000,00
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	33.000,00
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	2.100,00

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	222.000,00
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	1.400,00
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	32.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio - Alimentação	R\$	12.000,00
3390.49.00.00	15000200 Auxílio - Transporte	R\$	6.000,00

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3190.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3190.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	10.500,00
---------------	-------------------------------	-----	-----------

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3190.11.00.00	15000200 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$	230.000,00
3190.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
3191.13.00.00	15000200 Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
3390.46.00.00	15000200 Auxílio - Alimentação	R\$	1.000,00

TOTAL.....	R\$	729.000,00
------------	-----	------------



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado os recursos provenientes das anulações parciais das dotações orçamentárias consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminadas:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde

1012200712.047 – Manutenção da Casa de Apoio em Porto Velho

3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	175.100,00
---------------	------------------------------	-----	------------

1012200712.288 – Manutenção do Setor de Transporte

3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	23.400,00
---------------	------------------------------	-----	-----------

3390.39.00.00	15000200 Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$	250.000,00
---------------	---	-----	------------

1030200712.223 – Centro Especializado em Reabilitação

3191.13.00.00	16000030 Obrigações Patronais	R\$	2.000,00
---------------	-------------------------------	-----	----------

1030200712.225 – Manutenção do Programa Melhor em Casa

3390.49.00.00	16000030 Auxílio-Transporte	R\$	10.500,00
---------------	-----------------------------	-----	-----------

1030300712.289 – Manutenção da Assistência Farmacêutica

3390.30.00.00	15000200 Material de Consumo	R\$	268.000,00
---------------	------------------------------	-----	------------

TOTAL.....		R\$	729.000,00
------------	--	-----	------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 20 de maio de 2026.

Flori Cordeiro de Miranda Junior
PREFEITO



Assinado por: FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR 20/05/2026
10:38:19 DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
